



DECRETO Nº 06/2012
DE 18/04/2012

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 26 10 4 2012 PÁGINA 04

SÚMULA: Declara de utilidade pública área destinada à Ampliação do Parque de Eventos e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições contidas no art. 55 da Lei Orgânica, e demais legislações atinentes à espécie:

CONSIDERANDO a necessidade da área para a Ampliação do Parque de Eventos.

CONSIDERANDO as disposições contidas do DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, art. 5º, letra "e", relativo à Ampliação do Parque de Eventos.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do art. 5º, letra 'e', do Decreto-Lei nº 3.365/41, o lote de terra: Imóvel Urbano denominado lote nº 07 da quadra nº 02-Remanescente, com área de 450,00 m2, de propriedade da Srª. ANTONIO DONIZETE SOUZA DOS SANTOS, objeto da matrícula nº 8.327 do C.R.I. de Barbosa Ferraz/Pr, com localização frente para a Rua Tapir.

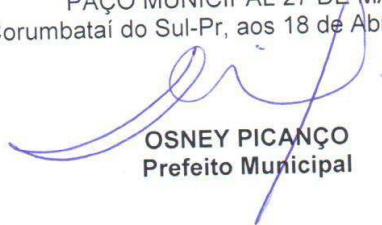
Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à área para Ampliação do Parque de Eventos.

Art. 3º - Para fins do artigo 15 do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada de urgência a desapropriação.

Art. 4º - A Procuradoria do Município providenciará todos os atos extrajudiciais e judiciais, caso necessário, para imissão na posse e transferência dominial, seguindo determinações da Lei Orgânica e DL 3365/41.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das rubricas 02.012.20.451.0005.1.020, constante do orçamento Municipal para o exercício corrente.

"PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul-Pr, aos 18 de Abril de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal